

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
EDITAL N. 34/2018**



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
PROGRAMA UFGInclui - INDÍGENAS E NEGROS QUILOMBOLAS – 2019**

ANEXO V – PROGRAMAS DAS PROVAS PARA OS CURSOS QUE EXIGEM VHCE

**OBJETIVOS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AS PROVAS
DO PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS QUE EXIGEM VERIFICAÇÃO DE
HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE)**

MÚSICA LICENCIATURA: HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL

A – Objetivos

Na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música o candidato deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

B – Procedimentos

A VHCE para o curso de Música será realizada por meio de:

- Solfejo musical e Leitura Rítmica à primeira vista.
- Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.
- Leitura à primeira vista de um trecho musical: Canto ou Instrumentos Musicais, conforme os respectivos programas.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas, descritas a seguir:

1. Verificação de Percepção Musical;
2. Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto.

1. Verificação de Percepção Musical

Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação.

a) Trecho rítmico: este será apresentado por escrito em uma ou duas linhas simultâneas, com indicação de compasso. Sua reprodução poderá ser feita, a critério do candidato, com a combinação de voz e palmas ou mãos direita e esquerda percutindo. Avaliam-se a precisão rítmica, assim como a capacidade de manter a pulsação e coordenação motora.

b) Trecho melódico: trecho baseado em uma escala maior ou menor. O candidato, após reconhecer a tonalidade poderá entoar a escala correspondente antes de iniciar a leitura do solfejo melódico. O candidato poderá solicitar o diapasão (nota Lá3) à banca examinadora. Não será exigida altura

absoluta. Avaliam-se nesta atividade a afinação (entoar graus, com ou sem o nome da nota, conforme apresentados na escala maior ou menor) com o respectivo ritmo do solfejo.

c) Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 1 (um) minuto.

ATENÇÃO:

→ Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá, exceto os candidatos para a habilitação **Composição**, que deverão, também, ser capazes de ler na clave de Dó na 3ª linha.

2. Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto

a) Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto e leitura à primeira vista

- No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve escolher um instrumento (ou canto) no qual se apresentará na data do VHCE.
- No instrumento (ou canto) escolhido no ato da inscrição, deverá ser ainda realizada pelo candidato uma leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação (leitura à primeira vista).
- No instrumento (ou canto) escolhido no ato da inscrição, o candidato deverá executar as peças do Repertório I.

ATENÇÃO:

→ Estas duas atividades (Verificação de Percepção Musical e Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto) terão duração máxima total de 20 minutos e serão aplicadas individualmente e em sequência.

REPERTÓRIO I

- a) O Repertório I, a ser apresentado no instrumento (ou canto) escolhido no ato da inscrição, é composto por três peças de estilos ou gêneros contrastantes, à escolha do candidato, devendo este entregar uma cópia das respectivas partituras à Banca Examinadora ao início da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.
- b) Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação (leitura à primeira vista);

ATENÇÃO:

- O candidato (Repertório I), quando necessário, deverá providenciar seu acompanhador (pianista, tecladista, guitarrista ou violonista).
- O candidato deverá providenciar e levar no dia da prova o instrumento musical a ser utilizado – exceto piano e bateria – bem como os equipamentos necessários para a realização da prova. Ex.: baquetas, cabos, caixas de som, amplificadores, pedais e outros.

C – Critérios de Avaliação

Nas atividades de solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua afinação, ritmo e pulsação, bem como habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical. Através da interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto, o candidato será avaliado quanto à sua habilidade técnica, ritmo, interpretação, musicalidade e afinação. Na leitura à primeira vista será avaliada a compreensão e fluência na tradução e interpretação da linguagem musical escrita através do instrumento musical ou canto.

O valor de cada uma das atividades é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 1 – Valor das atividades

Atividades	Pontuação
Solfejo e leitura rítmica	60
Interpretação de peças, leitura à primeira vista, solfejo e leitura rítmica	240
Total	300

Serão considerados na classificação os candidatos que atenderem às seguintes condições na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos para os cursos de Música: comparecimento a todas as atividades indicadas na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos deste Anexo, pontuação maior que ZERO em cada uma dessas atividades e resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 100 (cem) pontos.

D – Bibliografia

BENNET, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980.

MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.

MUSICOTERAPIA

A – Objetivos

Na verificação de habilidades e conhecimentos específicos para o curso de Musicoterapia, o candidato deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.
- Capacidade de interação por meio de expressões corporais, sonoras e musicais.
- Habilidade de expressar-se livremente (improvisação musical), por meio de um instrumento musical ou canto.

B – Procedimentos

A VHCE para o curso de Musicoterapia será realizada por meio de:

- Solfejo Musical e Leitura Rítmica à primeira vista.
- Interpretação de peças de estilos contrastantes do instrumento musical ou canto.
- Leitura à primeira vista de um trecho musical para Canto ou Instrumentos Musicais, conforme os respectivos programas.
- Improvisação Musical com base em um tema apresentado.
- Expressão corporal, sonora e musical, em grupo, com base em um estímulo sonoro apresentado pela banca.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em três etapas, descritas a seguir:

1. Verificação de Percepção Musical;

2. Verificação de Interpretação e Improvisação em Instrumento Musical ou Canto;
3. Verificação da habilidade de Interação.

1. Verificação de Percepção Musical

Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação.

- a) Trecho rítmico: este será apresentado por escrito em uma ou duas linhas simultâneas, com indicação de compasso. Sua reprodução poderá ser feita, a critério do candidato, com a combinação de voz e palmas ou mãos direita e esquerda percutindo. Avaliam-se a precisão rítmica, assim como a capacidade de manter a pulsação e coordenação motora,
- b) Trecho melódico: trecho baseado em uma escala maior ou menor. O candidato, após reconhecer a tonalidade poderá entoar a escala correspondente antes de iniciar a leitura do solfejo melódico. O candidato poderá solicitar o diapasão (nota Lá3) à banca examinadora. Não será exigida altura absoluta. Avaliam-se nesta atividade a afinação (entoar graus, com ou sem o nome da nota, conforme apresentados na escala maior ou menor) com o respectivo ritmo do solfejo.
- c) Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

ATENÇÃO:

→ Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá.

2. Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto e Improvisação Musical

a) Interpretação de peças de estilos contrastantes do instrumento musical ou canto, leitura à primeira vista e improvisação musical

- No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve escolher um instrumento (ou canto) no qual se apresentará na data do VHCE. Caso escolha um instrumento percussivo, serão aceitos somente os instrumentos de altura definida e instrumentos de membrana.
- O repertório a ser apresentado no instrumento (ou canto) escolhido no ato da inscrição, é composto por três peças de estilos ou gêneros contrastantes, à escolha do candidato, devendo este entregar uma cópia das respectivas partituras à Banca Examinadora ao início da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.
- No instrumento (ou canto) escolhido no ato da inscrição, deverá ser ainda realizada pelo candidato uma leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação (leitura à primeira vista).
- Será solicitada ainda pela banca uma improvisação musical no instrumento eleito no ato da inscrição deste Processo Seletivo, com base em um tema a ser apresentado no momento da prova.

ATENÇÃO:

- Para instrumentos melódicos ou canto o candidato deverá, quando necessário, providenciar um acompanhador (pianista, tecladista, guitarrista ou violonista).
- O candidato deverá providenciar e levar no dia da prova o instrumento musical a ser utilizado – exceto piano e bateria – bem como os equipamentos necessários para a realização da prova. Ex.: baquetas, cabos, caixas de som, amplificadores, pedais e outros.
- Estas duas atividades (Verificação de Percepção Musical e Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto e Improvisação Musical) terão duração máxima total de 20 minutos e serão aplicadas individualmente e em sequência.

3. Verificação da Habilidade de Interação

- Expressão corporal, sonora e musical: os candidatos deverão participar de uma vivência de improvisação em grupo em que serão propostas situações de interação interpessoal.
- Esta atividade, de realização coletiva, com até 10 (dez) candidatos por grupo, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

C – Critérios de Avaliação

- Nas atividades de solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua afinação, ritmo e pulsação, bem como habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Através da interpretação de peças do repertório do instrumento musical ou canto, o candidato será avaliado em sua capacidade de interpretar, em sua musicalidade e afinação.
- Na leitura à primeira vista será avaliada a compreensão e fluência na tradução e interpretação da linguagem musical escrita através do instrumento musical ou canto.
- Na improvisação musical, o candidato será avaliado em sua capacidade criativa ao expressar-se livremente por meio de um instrumento musical ou canto.
- Na expressão corporal, sonora e musical, será avaliada a capacidade do candidato de interagir por meio de expressões corporais, sonoras e musicais.

O valor de cada uma das atividades é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 2 – Valor das atividades

Atividades	Pontuação
Solfejo e leitura rítmica	60
Interpretação de peças	60
Leitura à primeira vista	60
Improvisação musical	60
Expressão corporal, sonoro-musical	60
Total	300

Serão considerados na classificação os candidatos que atenderem às seguintes condições na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos para o curso de Musicoterapia (Bacharelado): comparecimento a todas as atividades indicadas na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos deste Anexo, pontuação maior que ZERO em cada uma dessas atividades e resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 100 (cem) pontos.

D – Bibliografia

BENNET, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980.
MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.
MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS AOS CURSOS QUE EXIGEM VHCE (Música Licenciatura: habilitação em Educação Musical e Musicoterapia)

1. DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 Os candidatos que optarem pelos cursos Música Licenciatura: habilitação em Educação Musical ou Musicoterapia serão submetidos à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE.

1.2 A VHCE será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I do Edital), na cidade de Goiânia, em horários e locais a serem divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> na data constante no Cronograma.

1.3 Os candidatos aos cursos de Música e Musicoterapia deverão indicar no ato da inscrição a opção de instrumento musical ou canto, de acordo com o curso. Os candidatos ao curso de Musicoterapia, com opção por instrumento de percussão, deverão levar no dia da prova VHCE apenas instrumentos de altura definida e instrumento de membrana;

1.4 A pontuação máxima total da VHCE, para todos os cursos, será de 300 (trezentos) pontos. A nota final do candidato será a soma de sua média das provas do Enem (máximo 1.000 pontos), considerados os pesos do Quadro 3, a seguir, com sua nota na VHCE.

Quadro 3 – Pesos das Provas do Enem

Grupo	Curso	L	CH	CN	M	R
8	Música e Musicoterapia	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5

Quadro 4 – Provas do Enem e Nota Mínima

PROVAS DO ENEM		Nota Mínima
L	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01
CH	Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01
CN	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01
M	Matemática e suas Tecnologias	0,01
R	Redação	0,01

1.5 Serão selecionados para a VHCE todos os candidatos com inscrição homologada. A classificação será realizada a partir da média das provas do Enem, considerados os pesos do Quadro 3 e as notas mínimas.

1.6 As vagas serão preenchidas, para todos os cursos, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas finais obtidas pelos candidatos.

1.7 Serão considerados na classificação os candidatos que comparecerem às atividades indicadas neste Anexo, não zerarem em nenhuma das atividades propostas e obtiverem resultado total da VHCE igual ou superior 100 (cem) pontos.

1.8 A VHCE será realizada por bancas examinadoras constituídas por professores designados pela Faculdade de Música da UFG, conforme critérios estabelecidos por essas bancas e pelo Centro de Seleção.

1.9 As notas das provas estarão acessíveis via internet, exclusivamente ao candidato, no endereço <www.cs.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.10 É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas elaboradoras ou examinadoras da VHCE.

2. DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 As provas serão realizadas, exclusivamente, em Goiânia, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

2.2 Os candidatos deverão imprimir o comunicado individual que informa o local de prova bem como o tempo de sua duração, disponível em <www.cs.ufg.br>, a partir da data constante no Cronograma do Processo Seletivo.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento de identificação, conforme subitem 3.1 do presente Edital.

2.4 O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas.

2.5 Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pelo Centro de Seleção da UFG.

2.6 Por motivos de segurança serão adotados os seguintes procedimentos no dia de realização da prova:

a) não será permitido o ingresso de candidatos, nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei;

b) não será permitido o uso ou o porte de equipamentos eletrônicos ligados após o início das provas, tais como: relógio de qualquer espécie, telefone celular, mp3, mp4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc. Não será permitido, também, o porte de objetos pessoais alheios às provas, tais como carteiras, chaves ou quaisquer outros que não estejam acondicionados conforme a alínea “c” deste subitem.

c) será entregue ao candidato, ao entrar na sala, uma embalagem na qual deverá colocar todos dispositivos eletrônicos e objetos pessoais que portar. Os dispositivos deverão estar desligados e, preferencialmente, com sua bateria retirada. A embalagem com os equipamentos/objetos deve ser lacrada e identificada pelo candidato, que a manterá embaixo da carteira de prova e somente poderá ser aberta pelo candidato fora do prédio, após o término das provas. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas e o candidato que estiver com algum equipamento de comunicação ligado, será eliminado deste concurso. Poderá, também, haver utilização de detectores de metal e ações de segurança realizadas por policiais federais durante a aplicação das provas;

d) não será permitida a entrada de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais, etc. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes;

e) iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se do seu ambiente de realização antes da liberação autorizada pelo Supervisor local. As condições de horários de saída dos locais de provas serão divulgadas no comunicado de local de prova;

f) ao terminar a prova, o candidato entregará à banca/aplicador de prova, obrigatoriamente, o material relativo à sua prova, se houver.

2.7 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

2.8 O Centro de Seleção da UFG recomenda que os candidatos não levem os objetos não permitidos, citados anteriormente, no dia de realização da prova.

2.9 Em caso de o candidato estar de posse de algum dos objetos não permitidos, descritos na alínea “b” do subitem 2.6, que não esteja dentro da embalagem destinada à guarda deles, o Aplicador de Prova e o Supervisor farão o registro do fato em relatório de sala e do Supervisor. O Centro de

Seleção da UFG, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de, em caso de posse dos objetos descritos na alínea “b” do subitem 2.6, fora da embalagem fornecida para guarda, não comunicar ao candidato, no local de prova, da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas.

2.10 Em caso de violação das normas descritas nas alíneas “d” e “e” do subitem 2.6, o Aplicador de Prova e o Supervisor farão o registro do(s) fato(s) nos respectivos relatórios o Centro de Seleção da UFG, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame.

2.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

2.12 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista neste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

3. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS DIAS DAS PROVAS

3.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade.

3.2 Não serão aceitos, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.3 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

3.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

3.5 NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados ou, ainda, aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

3.6 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:

a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou

b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via Internet no sítio <www.policiacivil.go.gov.br>, no link, “Delegacia Virtual”.

3.7 Caso o furto, ou roubo ou perda, tenha ocorrido no dia da prova, a declaração de perda ou furto poderá ser feita de próprio punho na presença do Supervisor, dos Coordenadores e do Policial Federal que estiverem presentes no local de provas.

3.8 Poderá ser colhida, durante a realização das provas, a impressão dos candidatos como forma de identificação.

4. DAS PENALIDADES DA PROVA VHCE

4.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) for ausente às provas e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo, bem como quanto às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

- d)** manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- e)** sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- f)** estiver portando equipamentos eletrônicos ligados após o início das provas, tais como: relógio de qualquer espécie, telefone celular, mp3, mp4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc;
- g)** estiver portando, após o início das provas, objetos pessoais alheios às provas, tais como carteiras, chaves ou quaisquer outros que não estejam acondicionados conforme a alínea “c” do subitem 2.6;
- h)** for surpreendido, durante a realização das provas, usando lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares;
- i)** recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares mediante solicitação dos aplicadores e/ou coordenadores e/ou supervisores;
- j)** for surpreendido com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente;
- k)** exceder o tempo de realização das provas;
- l)** não permitir a coleta da impressão digital, caso ocorra;
- m)** fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n)** prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o)** deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- p)** não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

4.2 A prestação de informação falsa pelo candidato ou qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, mesmo em momento posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a anulação de sua matrícula na UFG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.3 Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

4.4 Para efeito de comparação da impressão digital, que poderá ser colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou pela Polícia Civil.

4.5 A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da data de publicação do resultado final.

4.6 O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.